



LEI Nº 2.974, de 19 de Junho de 2015

“Declara de Utilidade Pública Municipal a FEAMMA – Federação das Associações de Moradores de Mariana, nesta Cidade e dá outras providencias”

O Povo do Município de Mariana por seus representantes legais aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º – Fica declarada como utilidade pública municipal a **FEAMMA – Federação das Associações de Moradores de Mariana**, nesta Cidade de Mariana – MG.

Art. 2º – Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º – Revogam-se as disposições em contrario.

MANDO, portanto, a todos a quem o conhecimento e execução desta Lei pertencer, que a cumpram e a façam cumprir, tão inteiramente como nela se contém.

Mariana, 19 de junho de 2015

Duarte Eustáquio Gonçalves Junior
Prefeito Municipal de Mariana